



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 634, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR  
DESPESAS REFERENTES AO ENCONTRO DE IDOSOS  
DO MUNICÍPIO.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar despesas referentes ao Encontro Municipal de Idosos, residentes no Município, até o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de dezembro de 1999.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL